



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0500, de 09 de abril de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ,
considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o Artigo 12 da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que cria
o Programa de Educação Tutorial;

considerando a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõem sobre
o Programa de Educação Tutorial;

considerando a necessidade de se realizar o acompanhamento das atividades
desenvolvidas pelos grupos de Educação Tutorial da UTFPR;

R E S O L V E

designar WILSON ITAMAR GODOY, matrícula SIAPE nº. 1037452, FÁBIO KURT SCHNEIDER, matrícula SIAPE nº. 3064809; FERNANDO KUS, matrícula SIAPE nº. 1639627, os três representando os tutores dos grupos PET; MAURÍCO ROMERO GORENSTEIN, matrícula SIAPE nº. 1729978, FABIANA GOIA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº. 1543280, CARLOS ALBERTO MUCELIN, matrícula SIAPE nº. 1066826, CLÁUDIO TAKEO UENO, matrícula SIAPE nº. 394027, os quatro representando os Coordenadores de Cursos que possuem grupos PET; ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR NETO, matrícula SIAPE nº 392824, representando a Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional; LAIZE MÁRCIA PORTO ALEGRE, matrícula SIAPE nº. 1043658, representando a Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias; ADRIANO LOPES ROMERO, matrícula SIAPE nº. 1752426, ROSANGELA REQUI JAKUBIAK, matrícula SIAPE nº. 393764, ambos representando os Coordenadores de Programas de Extensão; AMANDA VANZ, matrícula nº 1201484, representando os alunos bolsistas dos grupos PET da UTFPR; para constituir Comitê de Acompanhamento Local (CLA) do Programa de Educação Tutorial da UTFPR, por um período de 24 meses, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar o desempenho dos grupos PET e dos professores tutores;
- Zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET;
- Receber as propostas de trabalho e relatórios dos tutores, após aprovação pelo colegiado competente;
- Verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o projeto pedagógico Institucional e com as políticas e ações para a redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação da instituição de ensino superior;
- Referendar os processos de seleção e de desligamento de estudantes bolsistas dos grupos, por proposta do professor tutor;
- Analisar e aprovar processos de seleção e desligamento de tutores, bem como sugerir a comissão de avaliação, a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos;



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Continuação da Portaria nº 0500, de 09 de abril de 2012

- Coordenar o acompanhamento anual dos grupos de acordo com as diretrizes do programa, elaborar relatório consolidado da instituição e encaminhar a SESU, com prévia aprovação das pró-reitorias de graduação e educação profissional e relações empresariais e comunitárias;
- Propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para acompanhamento e avaliação dos grupos PET da UTFPR;
- Propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos PET da UTFPR;
- Organizar dados e informações relativas ao PET da UTFPR e emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação;
- Elaborar relatórios de natureza geral e específica.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor